

LEI Nº. 7686/08
DE 21 DE NOVEMBRO DE 2008

Institui como Canção Oficial dos festejos de aniversário de emancipação político-administrativa de São José dos Campos a música "Minha Cidade", de autoria do maestro Sérgio Weiss.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica instituída como Canção Oficial dos festejos de aniversário de emancipação político-administrativa de São José dos Campos a música "Minha Cidade", de autoria do maestro Sérgio Weiss.

Parágrafo único. A partitura para piano e a letra de "Minha Cidade" anexas fazem parte integrante desta lei.

Art. 2º. Durante o período comemorativo de transcurso dos festejos de aniversário de emancipação político-administrativa de São José dos Campos, será executada a canção "Minha Cidade" em todos os eventos oficiais e serão distribuídas cópias da gravação para as emissoras de rádio do Município interessadas em divulgá-la.

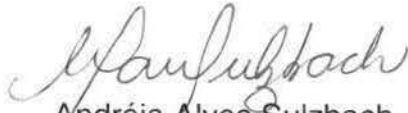
Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 21 de novembro de 2008.


Dilermando Dié
Prefeito Municipal em Exercício


William de Souza Freitas
Consultor Legislativo

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

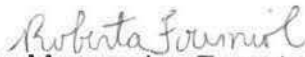


Andréia Alves Sulzbach
Assessora de Eventos Oficiais e Turismo



Aldo Zonzini Filho
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrada na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos vinte e um dias do mês de novembro do ano de dois mil e oito.



Roberta Marcondes Fourniol Rebello
Chefe da Divisão de Formalização e Atos

(Projeto de Lei nº. 248/08, de autoria dos Vereadores Dilermando Dié e Cristóvão Gonçalves)